



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Vereador Adilson Amadeu – 46ºGV

PL 97/2010

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem por objetivo criar em âmbito municipal um cadastro da pessoa idosa desaparecida, visando agilizar o trabalho policial de busca e localização de idosos desaparecidos, evitando assim, maiores danos a eles e suas famílias.

É obrigação da família, da comunidade, da sociedade e do Poder Público assegurar ao idoso, com absoluta prioridade, a efetivação do direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária, bem como sua segurança e integridade física.

Imperativo, por meio dos legislativos, a busca de soluções para o grave problema do desaparecimento dos idosos.

Assim, por ser o presente projeto de interesse público, conto com o apoio dos nobres para ver a proposta aprovada.